



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.111346/2021-58/SESEDEC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **INABILITAR** a empresa **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** por não ter apresentado a Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos, acompanhada também da declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, descumprindo o exigido no item 16.1, alínea “f”, do edital, decidiu ainda **HABILITAR** a empresa **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório.”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas na sede da SUPEL/RO ou através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registre-se, que decorrido os prazos legais de recurso, as empresas serão informadas da abertura de sessão da proposta de preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 20/04/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do



[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028215916** e o código CRC **1B7D2D6E**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0043.067927/2022-47

SEI nº 0028215916